



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria-Geral da Justiça

PROVIMENTO N.º 12/2006

"Prevê o procedimento a ser adotado para o fim de se conceder a isenção do pagamento de emolumentos ao cidadão que não possui suficiente condição financeira."

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre,
Desembargador Arquilau de Castro Melo, no uso de suas atribuições contidas no art. 54, VIII, do RITJ/AC e,

CONSIDERANDO que os emolumentos consistem nas despesas devidas ao Estado pelos interessados em função da utilização do serviço público extrajudicial, específico e divisível, prestado ao contribuinte (Lei n.º 1.422/2001, art. 13);

CONSIDERANDO a existência de reclamações junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça acerca da dificuldade imposta ao cidadão para ter reconhecido o seu direito à isenção do pagamento dos emolumentos;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 1.422, de 18 de dezembro de 2001, em seu art. 2º, prevê as hipóteses de isenção que, dentre elas, contempla os que provarem insuficiência de recursos;

CONSIDERANDO que a praxe atualmente adotada é desnecessariamente morosa e burocrática, dependendo, inclusive de decisão judicial que deferirá ou não a isenção,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar os Oficiais de Registros e Notários, a isentar o cidadão que declare não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento dos emolumentos.

Art. 2º. Os próprios Serviços Notariais e Registrais disponibilizarão a declaração de hipossuficiência (modelo anexo), ficando suprimido o procedimento de encaminhamento ao Juízo competente.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à condição de hipossuficiência, o notário ou registrador entrevistará o interessado a fim de avaliar a existência ou não da condição declarada.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 18 de maio de 2006.

Desembargador *Arquilau de Castro Melo*
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria-Geral da Justiça

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,
nome do interessado nacionalidade
....., RG n.º.....SSP/.....,
naturalidade estado civil
e do CPF n.º....., residente e domiciliado

DECLARO, para os devidos fins de direito e para que surta os efeitos legais, que não possuo condições financeiras para arcar com as despesas dos serviços notariais e/ou de registro, requerendo, sob as penas da lei, a isenção albergada pelo art. 2º, IV, da Lei n.º 1.422, de 18 de dezembro de 2001.

....., Acre, de de.....
cidade dia mês ano
.....
assinatura do interessado

Testemunhas:

1ª.....
RG n.º:.....SSP/AC

2ª.....
RG n.º:.....SSP/AC

Obs.: Se o interessado for analfabeto, no lugar destinado a sua assinatura, deverá constar a impressão digital de seu polegar direito, seguido da assinatura de duas testemunhas.